



Diário Oficial Eletrônico Legislativo Municipal



Manaus, terça-feira 14 de janeiro de 2020.

Ano VII, Edição 1228 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

DESPACHO

Processo: 2020.10000.10718.0.000029

Interessados: Câmara Municipal de Manaus / Amazonas Energia S/A

Assunto: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, XXII da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO a necessidade de se contratar empresa Prestadora de Serviços para fornecimento de energia elétrica no prédio anexo, que se encontra alugado à Câmara Municipal de Manaus, para fins de depósito de bens servíveis e inservíveis, durante o exercício de 2020;

CONSIDERANDO que a AMAZONAS ENERGIA S/A, é a única empresa a prestar o serviço específico;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a Licitação para contratação da empresa AMAZONAS ENERGIA S/A, para cobrir despesas de consumo de energia elétrica no prédio anexo, que se encontra alugado à Câmara Municipal de Manaus, para fins de depósito de bens servíveis e inservíveis, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o exercício de 2020.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 14 de janeiro de 2020.

CARLOS ANTONIO DA SILVA MOURA
Diretor Geral

Diante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 14 de janeiro de 2020.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A31607F700082A00 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DESPACHO

Processo: 2020.10000.10718.0.000030

Interessados: Câmara Municipal de Manaus / Manaus Ambiental S/A

Assunto: Despacho de Inexigibilidade

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas de consumo de água no prédio anexo, que se encontra alugado à Câmara Municipal de Manaus, para fins de depósito de bens servíveis e inservíveis, durante o exercício de 2020;

CONSIDERANDO que a empresa Manaus Ambiental é a única empresa a prestar o serviço específico, ficando caracterizada à inviabilidade de competição;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação para contratação da empresa Manaus Ambiental S/A, para cobrir despesas de consumo de água no prédio anexo, que se encontra alugado à Câmara Municipal de Manaus, para fins de depósito de bens servíveis e inservíveis, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o exercício de 2020.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 14 de janeiro de 2020.

CARLOS ANTONIO DA SILVA MOURA
Diretor Geral

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 14 de janeiro de 2020.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : DA5AAF04000829FD . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DESPACHO

Processo: 2020.10000.10718.0.000031

Interessados: Câmara Municipal de Manaus / Amazonas Energia S/A

Assunto: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, XXII da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO a necessidade de se contratar empresa Prestadora de Serviços para fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Manaus, durante o exercício de 2020;